



Prefeitura Municipal de São João das  
Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

---

**LEI MUNICIPAL 543/2021**, de 28 de abril de 2021

**ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº440 DE 29 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São João das Missões/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**ART.1º - Fica alterado o artigo 5ª da Lei Municipal 440 de 29 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:**

**“ART.5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pela seguinte instância:**

**I – Secretaria Municipal de Educação – SME**

**II - Conselho Municipal do FUNDEB. ”**

**ART. 2º - Revogado as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 28 dias do mês de abril de 2021.**

---

**JAIR CAVALCANTE BARBOSA**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

---

Aos 26 dias do mês de abril de 2021 o projeto de lei municipal 585/2021, de 26 de março de 2021 após os tramites legais, foi discutido e votada, ficando aprovada durante a 2ª reunião ordinária, em se 1º período Legislativo da 7ª legislatura, realizada através do google meet, em face do agravamento da pandemia do covid19, por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra.